



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria de Finanças
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

PROJETO DE LEI DE
PLANO PLURIANUAL 2020-2021

MENSAGEM EXPLICATIVA

Em cumprimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 3.375 de 19 de julho de 2017, submeto a V. Exa. Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2021, compreendendo a Administração Direta e Indireta, a fim de que o mesmo possa ser encaminhado à Câmara Municipal para apreciação e votação.

Este instrumento de planejamento se caracteriza por um caráter estratégico, sendo assim, os valores não estão sujeitos à rigidez característica da lei orçamentária, mas possibilitam um conhecimento prévio das reais potencialidades do município em concretizar os projetos e ações contemplados.

O diagnóstico integrante da Lei nº 3.375 de 19 de julho de 2017 não foi alterado, permanecendo integralmente as diretrizes maiores que orientaram a elaboração do Plano Plurianual 2018-2021.

Destacamos a criação do Fundo Municipal da Juventude, conforme Lei 3.517/2019.

Alinhamos os indicadores e recursos do PPA a nova estrutura orçamentária em conformidade ao Decreto nº 8.318, de 04 de fevereiro de 2019 que altera a vinculação e a denominação da Unidades Administrativa, conforme descrito a seguir:

“A Secretaria Municipal de Comunicação, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Secretaria de Finanças
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Os órgãos procederam a uma revisão de suas metas físicas de modo a compatibilizar os custos financeiros alocados nas ações com os resultados esperados dos programas governamentais.

É com satisfação, Senhor Prefeito, que encaminhamos à consideração de V. Ex^a a minuta de Projeto de Lei referente à revisão do Plano Plurianual do Município de Santos.

Santos, 25 de abril de 2019.

MAURÍCIO FRANCO
Secretário de Finanças